



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 57ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 1º DE AGOSTO DE 2019, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às sete horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 56ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 30 de julho de 2019, cujo teor foi aprovado.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600026-49.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **RAIMUNDO MACIEL TELES**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600031-71.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **FÁBIO ALEXANDRE MARCHESI SOLER**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600034-26.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 57ª Sessão Jurisdicional, em 1º de agosto de 2019.

Requerente: **IVONE PORTELA DA COSTA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601098-08.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **MARCO AURELIO GUILHERME FLORES**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601200-30.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **NAIRA DE SOUSA BARBOSA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601262-70.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **LAURO CAVALCANTE DE ANDRADE JÚNIOR**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 57ª Sessão Jurisdicional, em 1º de agosto de 2019.

Feito: REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600054-17.2019.6.01.0000 –
CLASSE 44

Procedência: Sena Madureira-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Assunto: Revisão de Eleitorado.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, homologar o resultado das revisões de eleitorado dos Municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e Jordão, nos termos do voto do relator.**

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600114-87.2019.6.01.0000 –
CLASSE 26

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 3ª Zona.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, designar o Juiz FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS para exercer a jurisdição na 3ª Zona Eleitoral (biênio 2019/2021), nos termos do voto do relator.**

Feito: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600120-94.2019.6.01.0000 –
CLASSE 26

Procedência: Rio Branco-AC

Relatora: Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini

Interessado: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (TRE-AC)

Assunto: Processo Administrativo – Resolução – Proposta de alteração – Tempo ideal de tramitação de processos no âmbito do TRE/AC e Zonas Eleitorais.

Decisão: **Decidiu o Tribunal, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.**

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente propôs à Corte que se procedesse à eleição para o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”, tendo em vista o retorno da Senhora Juíza Mirla Regina de suas férias. Consultados os Senhores Membros acerca do interesse em concorrer ao aludido cargo, responderam afirmativamente os Senhores Juízes Herley Brasil e Mirla Regina. Em seguida, procedeu-se à eleição. Após a votação, **foi eleito, por maioria, com voto da**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 57ª Sessão Jurisdicional, em 1º de agosto de 2019.

Senhora Presidente, o Senhor Juiz Herley da Luz Brasil (biênio 2019/2021) para o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari informou que, com a eleição do Magistrado para a direção da EJE/AC, vagou o cargo de Vice-Diretor – o qual era ocupado pelo ora eleito. Em razão disso, informou que, nesta data, instaurará procedimento para a escolha do Vice-Diretor da EJE deste Tribunal, haja vista que os Membros Substitutos deste TRE e os Juizes Eleitorais da Capital podem concorrer ao referido cargo, razão pela qual serão consultados – por meio de ofício. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu a escolha do seu nome, colocou-se à disposição deste Tribunal e almejou fazer um bom trabalho à frente da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE. Em seguida, a Senhora Presidente lembrou a todos que esta Corte, às 9h30min, fará uma visita ao Fórum Eleitoral da Capital – onde será entregue a Sala de Audiências, devidamente equipada, com sistemas de áudio e vídeo – e à obra de construção da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Informou que, no local da obra, será feita uma fotografia com a atual composição da Corte. Em seguida, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari fez as seguintes comunicações: 1) que, nesta data, dia 1º, no estande deste TRE na Expoacre, este Tribunal e a Prefeitura de Rio Branco assinarão convênio sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – em atendimento à Resolução CNJ n. 230/2016 –, o qual garante a manutenção e adequação dos locais de votação aos critérios básicos de acessibilidade; e 2) que, próximo dia 2, às 9h15min, na Assembleia Legislativa do Acre, será realizada a solenidade de diplomação dos jovens que integram a atual edição do Programa Jovem Parlamentar. Na oportunidade, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador para os referidos eventos. Prosseguindo, registrou a solidariedade desta Corte à Senhora Juíza Mirla Regina, em virtude do falecimento do genitor da Magistrada (ocorrido no dia 1º de julho deste ano). Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2019, às 7 horas e 30 minutos, e desejou a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às sete horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto